

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 010/GAB/SEMASF

Porto Velho, 17 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00026-00/2017.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 6,5 (seis e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, nos períodos de 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/03/2017, para realizarem as fiscalizações no Distrito de Calama bem como as localidades de, Santa Rosa, Papagaio, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Comunidade de Independência, Santa Catarina e Monte Sinai, com a necessidade de se verificar os direitos violados das crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, através do Plano de Ação.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Izarina Aranha Bastos	276510	Conselheira Tutelar	6,5	80,74	524,81
Marcondes Evangelista de Souza	276453	Conselheiro Tutelar	6,5	80,74	524,81
Doris Edson Carvalho Pires	263174	Piloto	6,5	75,02	487,63
Total					1.537,25

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

RESOLUÇÃO Nº 101 de 21 de março de 2017

“Retificação da Resolução nº100/CMDCA/2017 de 09 de março de 2017.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho- CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR, a Resolução nº100 de 09 de março de 2017, que nomeou os membros para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Onde se lê:

Presidente: CLEMILDO SÁ (ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO)
Vice-Presidente: ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS (SEMASF)
1ª Secretária: CLEYANNE CASTELO DIAS (CRP)
2º Secretário: EDSON LEAL DE OLIVEIRA (SEMDESTUR)

Leia-se:

Presidente: CLEMILDO SÁ (ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO)
Vice-Presidente: ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS (SEMASF)
1ª Secretária: CLEYANNE ALVES (CRP)
2º Secretário: EDSON LEAL DE OLIVEIRA (SEMDESTUR)

Clemido Sá
Presidente/CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 003/SEMES/2017

Porto Velho, 17 de março de 2017.

A Secretária Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 66 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Material, bens, consumo e serviços; que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais, serviços e bens permanentes adquiridos para atender as necessidades desta Secretaria.

9. Solimara Pereira Nunes, matrícula nº294843
10. Luiz Gonzaga Serrano, matrícula nº288127
11. Juliana Nunes de Oliveira, matrícula nº68785
12. Madson Lisboa Brasil, matrícula nº134966

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer – SEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
MOBILIDADE E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 55/ SEMTRAN

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 33, de 23 de setembro de 1994, e suas alterações na Lei Complementar nº 291, de 07 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 367, de 18 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 395, de 16 de agosto de 2010, e do Decreto nº 10.920, de 08 fevereiro de 2008, que Regulamenta o Serviço de Táxi no Município de Porto Velho e Distritos.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei Complementar nº 589, de 22 de Dezembro de 2015, que altera a Lei Complementar nº 367, de 18 de dezembro de 2009, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal nº 0426 outorgada ao Sr. (a) ANTONIO PAULO SILVA BRAGA, Sob RG 122.831 SSP/RO, CPF Nº. 113.236.042-00, residente na Rua Ricardina Feitosa, nº 1493, Bairro: Lagoinha, em acordo com a Lei Complementar nº 367/2009, e o Decreto nº. 10.920/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se em contraria todas as disposições

MARDEN IVAN DE CARVALHO NEGRÃO

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

PORTARIA Nº 57 / SEMTRAN

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2017.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei Complementar nº 33, de 23 de setembro de 1994, e suas alterações na Lei Complementar nº 291, de 07 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 367, de 18 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 395, de 16 de agosto de 2010, e do Decreto nº 10.920, de 08 fevereiro de 2008, que Regulamenta o Serviço de Táxi no Município de Porto Velho e Distritos.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei Complementar nº 589, de 22 de Dezembro de 2015, que altera a Lei Complementar nº 367, de 18 de dezembro de